

## TCU fiscalizará Fome Zero

13/05/2003

O Tribunal de Contas da União (TCU) promoverá levantamento no Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (Mesa) e nos demais órgãos e entidades envolvidos na execução de ações do Programa Fome Zero, para conhecer os caminhos que estão sendo propostos e estabelecidos para os programas de combate à fome e identificar áreas ou ações que devam ser objetos de acompanhamentos, avaliações de programa ou auditorias de conformidade no próximo semestre. Cabe recurso da decisão.

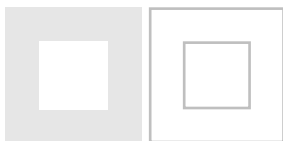
O tribunal reunirá ainda as informações de fiscalizações anteriores relacionadas às ações do Programa Fome Zero e irá incluir, no próximo plano, fiscalização para ter início assim que divulgada a configuração final do Fome Zero.

A decisão decorre de solicitação do ministro do Mesa, José Graziano da Silva, para que o TCU acompanhe o controle do Programa Cartão-Alimentação (PCA), bem como dos demais programas de combate à fome.

“Não me recordo de outra ocasião em que o tribunal tenha sido chamado a participar do controle de um programa de governo paralelamente à sua implementação. Quando o acompanhamento concomitante ocorreu, talvez pela incompreensão do caráter orientador dos trabalhos nessa área, dirigidos à verificação operacional e com finalidade essencialmente colaborativa. A solicitação de agora parece-me um reconhecimento do valor das fiscalizações já efetuadas, que engrandece a atuação desse tribunal”, afirmou o ministro Marcos Vinícios Vilaça, relator do processo.

Dispomos de cópia do relatório, voto e acórdão.

**TC - 002.084/2003-4 - Plenário**



Veja como obter o texto integral de relatórios, votos e decisões pesquisando na página do TCU na Internet.  
**www.tcu.gov.br**

Página 45

## TCU faz determinação ao DNIT

20/05/2003

O Tribunal de Contas da União (TCU) determinou ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT) que agilize solução para a conclusão das obras de restauração da BR-405, trecho Itaú-Mossoró, no Rio Grande do Norte. A paralisação da obra foi causada, em parte, pelos atrasos nos pagamentos. A construtora Ancar Ltda não vinha cumprindo fielmente os prazos de execução, alegando falta de recursos e solicitou a rescisão do contrato em razão da falta de realinhamento dos preços e atraso nos pagamentos.

O TCU vai incluir no relatório informações acerca da regularidade dos pagamentos à construtora contratada, identificando, se for o caso, as razões dos eventuais atrasos.

A obra foi analisada em função de representação encaminhada pelo Deputado Estadual Elias Fernandes, o qual alegou que a paralisação da obra deixou a rodovia intransitável e traz prejuízos à economia da região.

O ministro Marcos Vinícios Vilaça foi o relator do processo.

Dispomos de cópia do relatório, voto e acórdão.

**TC - 016.450/2002-1 - 1ª Câmara**